

Proposta normativa busca atender a Lei nº 14.599/2023, que tornou obrigatória a contratação do seguro

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024. A Superintendência de Seguros Privados (Susep) publicou ontem (20) no Diário Oficial da União o Edital de Consulta Pública nº 03/2024, que trata da minuta de Resolução CNSP que estabelece diretrizes gerais aplicáveis ao Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo (RC-V), para cobertura de danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo automotor utilizado no transporte rodoviário de cargas.

O objetivo da proposta normativa é atender ao disposto na Lei nº 14.599, de 19 de junho de 2023, que tornou obrigatória a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo (RC-V) no transporte rodoviário de cargas, até então de contratação facultativa.

O tema Seguros de Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga consta no [Plano de Regulação da Susep](#) para os anos de 2023 e 2024 e, sobre o assunto, já se encontra publicada a [Consulta Pública nº 01/2024](#), que trata da minuta de Resolução CNSP que estabelece diretrizes gerais aplicáveis aos Seguros de Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga.

Ainda em decorrência das determinações trazidas pela nova Lei, a Susep já havia emitido, em outubro de 2023, [Ofício Circular](#) contendo esclarecimentos e orientações às Sociedades Seguradoras que operam com seguros dos grupos transportes e automóvel.

A Susep pretende, ainda, realizar, em breve, uma audiência pública, para que a sociedade civil possa apresentar as suas sugestões e comentários e debater, de forma mais dinâmica, as propostas normativas da Susep e do CNSP, decorrentes da publicação da Lei nº 14.599/2023.

[Clique aqui](#) para acessar o Edital de Consulta Pública nº 03/2024 e seus respectivos documentos.

Fonte: Susep, em 21.03.2024.